



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1680 DE 09 DE JULHO DE 2010.

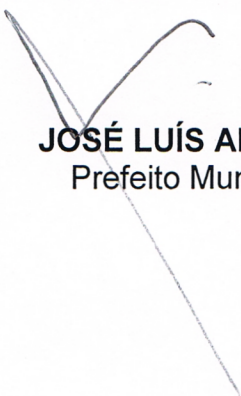
EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal às tratativas necessárias para assistência aos moradores de rua, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, às tratativas necessárias, incluída a formação de grupos de trabalho junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, além do aporte dos recursos pertinentes, para assistência aos moradores de rua.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2010.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 84/2010
Autor: Cleber Bezerra da Silva